



## DECRETO Nº 8.752, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 8.749, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, aos ocupantes de cargo público do Quadro de Pessoal da Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 5.581, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.325/2020, **DECRETO:**

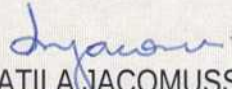
Art. 1º O Decreto nº 8.749, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 14-A, com a seguinte redação:

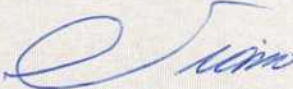
“Art. 14-A. Para atender as despesas decorrentes da execução deste Decreto, fica a autarquia autorizada a abrir créditos especiais e suplementá-los, se necessário, até o limite da receita.”


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do art. 4º do Decreto nº 8.749, de 14 de agosto de 2020.

Município de Mauá, em 19 de agosto de 2020.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
PAULO SÉRGIO PEREIRA  
Secretário de Governo